



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

PARECER Nº 08/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ASSUNTO: Projeto de Lei 03/2023 - de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 03/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A REFORMA E RECONSTRUÇÃO DOS TELHADOS E OUTROS DANOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DANIFICADOS PELA TEMPESTADE OCORRIDA EM 23/02/2023 E QUE SE ENCONTRAM CONCEDIDOS PARA O USO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE”**. Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Analisando o Projeto em questão, observa-se que o Poder Executivo Municipal, solicita autorização legislativa em **REGIME DE URGÊNCIA** que através da Secretaria de Educação possa realizar a reforma dos imóveis públicos conforme o projeto 03/2023 - Artigo 1º e no seu parágrafo único do que trata no caput I e II.

DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Das prerrogativas que me cabem após análise do projeto em seu total teor e amparado pelo parecer jurídico favorável da CMR e Decreto Municipal Nº 53 de 27 Fevereiro de 2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por tempestades Local/Convectiva-Vendaval(13215) e pelos pareceres e laudos técnicos das comissões da Defesa Civil Estadual e Municipal do forte vendaval ocorrido em 23/02/2023 e a observância sem restrição e sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LC 101/2000) e da fiscalização por parte do vereadores desta casa de leis em



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

especial da Comissão de Viação, Obras e Serviços Públicos solicitando relatórios fiscais dos responsáveis pelas secretarias envolvidas dos valores gastos com objeto do relatório acima.

Dessa forma, emito parecer **FAVORÁVEL QUE AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A REFORMA E RECONSTRUÇÃO DOS TELHADOS E OUTROS DANOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DANIFICADOS PELA TEMPESTADE OCORRIDA EM 23/02/2023 E QUE SE ENCONTRAM CONCEDIDOS PARA O USO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE”** De autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 27 de Fevereiro de 2023.

Josnei Chimiloski
RELATOR

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei 03/2023 - em questão e voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 03/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 27 de Fevereiro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente

Sebastião Kaeira Tavares
Secretário



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

ATA Nº 008/2023

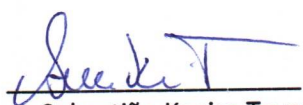
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três as quinze horas e trinta minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do Parecer sobre o Projeto de Lei Nº. 03/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A REALIZAR A REFORMA E RECONSTRUÇÃO DOS TELHADOS E OUTROS DANOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DANIFICADOS PELA TEMPESTADE OCORRIDA EM 23/02/2023 E QUE SE ENCONTRAM CONCEDIDOS PARA O USO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE”**, e os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

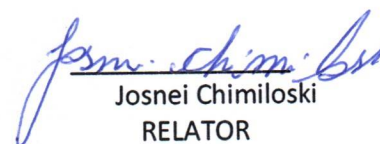
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 27 de Fevereiro 2023.



Dirceu Fernandes dos Santos
PRESIDENTE



Sebastião Kaeira Tavares
SECRETARIO



Josnei Chimiloski
RELATOR